

POLÍTICA DE SUSTENTABILIDADE



1 INTRODUÇÃO

A adoção de uma política de sustentabilidade, prezando pelo equilíbrio econômico, social e ambiental, é fundamental para o desenvolvimento sustentável do Sicoob Nossacoop.

Empregar recursos promovendo ações sustentáveis gera impacto positivo alinhado com os princípios cooperativista, visibilidade e aceitação, estreitando os laços com os cooperados e com as comunidades. Uma organização que adota políticas socioambientais visa atender os interesses de todos que participam de alguma forma de suas ações.

O conceito da sustentabilidade se equilibra sobre três pilares: o econômico, o social e o ambiental. E, sob essa égide, a Cooperativa deve se preocupar com as pessoas, com o planeta e não somente com o resultado financeiro, devendo buscar a viabilidade financeira do seu negócio trabalhando em conjunto pela conservação do planeta e o bem-estar social.

A sustentabilidade empresarial deve propor políticas e ações economicamente sustentáveis, ambientalmente corretas e socialmente responsáveis, aplicadas às operações, produtos e serviços de uma empresa. O crescimento de um negócio deve ser pautado para gerar benefícios a todos os envolvidos, observando o equilíbrio entre os aspectos econômicos, sociais e ambientais.

2 OBJETIVO

Esta política tem por objetivo orientar e nortear a atuação do Sicoob Nossacoop frente às questões sociais, ambientais e econômicas relacionadas aos produtos, serviços, atividades e processos da instituição.

As disposições desta política devem ser interpretadas em conjunto com as diretrizes da Política Institucional de Responsabilidade Social, Ambiental e Climática (PRSAC).

3 APLICAÇÃO

A Política de Sustentabilidade do Sicoob Nossacoop abrange todas as unidades, cooperados, gestores, colaboradores, parceiros, fornecedores, prestadores de serviços e demais partes interessadas. Ela deve ser disponibilizada para seus públicos via canais aplicáveis e revisada de acordo com necessidades, ou ainda, conforme mudança na legislação vigente.

4 REFERÊNCIAS

Política Institucional de Responsabilidade Social, Ambiental e Climática (PRSAC)
UNITED NATIONS. Transforming our world: the 2030 Agenda for Sustainable Development. General Assembly, Seventieth session. 2015.

5 TERMOS E DEFINIÇÕES

ASPECTO AMBIENTAL: É qualquer elemento das atividades, produtos ou serviços da cooperativa que pode interagir com o meio ambiente.

IMPACTO AMBIENTAL: É qualquer modificação do meio ambiente, adversa ou benéfica, que resulte, no todo ou em parte, dos aspectos ambientais da cooperativa.

6 DIRETRIZES

6.1 DIRETRIZES GERAIS

A Política de Sustentabilidade visa conciliar o desenvolvimento sustentável integrado ao consumo consciente dos recursos naturais, e o atendimento dos aspectos legais socioambientais, com a Missão, Visão, Valores e Propósito do Sicoob Nossacoop.

O Sicoob Nossacoop busca a adoção de práticas de sustentabilidade para a mitigação de impactos socioambientais, com base no princípio da prevenção da poluição e proteção do meio ambiente, a promoção do bem-estar social e qualidade de vida das partes interessadas, e análise crítica para aperfeiçoamento e melhoria contínua do desempenho social, ambiental e econômico, cumprindo as seguintes diretrizes:

- a) Ter como referência no direcionamento de suas ações de sustentabilidade a Agenda 2030 para o Desenvolvimento Sustentável da ONU.
- b) Aderir e cumprir as determinações dos manuais, regulamentos, normas ou outros documentos correlatos do Sistema Sicoob e dos órgãos reguladores e fiscalizadores do Sistema Financeiro Nacional e Cooperativo.
- c) Promover boas práticas visando atender os interesses e expectativas dos Stakeholders, preservando e otimizando o valor econômico de longo prazo da Cooperativa.
- d) Elaborar Planejamento Estratégico promovendo o desenvolvimento sustentável no cumprimento de seus objetivos estratégicos.
- e) Gerir os riscos inerentes à atividade da Cooperativa por intermédio de indicadores e parâmetros sistêmicos.
- f) Preterir a corrupção e valorizar a transparência e respeito à ética em todos os relacionamentos com as partes interessadas.
- g) Implementar ações em prol do desenvolvimento sustentável.
- h) Aprimorar os processos, produtos e serviços, no viés da sustentabilidade, atendendo às expectativas dos cooperados, clientes, colaboradores, fornecedores e demais interessados.
- i) Estabelecer relacionamentos com pessoas físicas e jurídicas associadas a atividades que respeitem os princípios e compromissos socioambientais.

6.2 DIRETRIZES ECONÔMICAS

- a) Gerir de forma responsável e transparente os recursos financeiros da Cooperativa, buscando a competitividade saudável e o melhor retorno para as partes interessadas.
- b) Divulgar tempestivamente os balanços e relatórios contábeis e financeiros.
- c) Monitorar sistematicamente os riscos econômicos e financeiros proporcionando tranquilidade aos cooperados e ao sistema financeiro em geral.
- d) Remunerar adequadamente os investidores estimulando a aplicação de recursos financeiros na Cooperativa.
- e) Praticar uma política de concessão de crédito de forma consciente, em condições competitivas com o mercado financeiro, e que ajude o cooperado a obter ou manter sua saúde financeira.
- f) Realizar compras e aquisições de fornecedores que reduzam os custos e que pratiquem a sustentabilidade.
- g) Proporcionar confiança e credibilidade aos cooperados e à sociedade em geral.

6.3 DIRETRIZES SOCIAIS E AMBIENTAIS

- a) Estabelecer programas e práticas assegurando que suas operações cumpram a legislação socioambiental vigente e demais requisitos ambientais aplicáveis ao negócio;
- b) Comprometer recursos administrativos necessários para dar apoio e implementar os programas e práticas estabelecidas na gestão socioambiental nas unidades do Sicoob Nossacoop;
- c) Projetar e operar serviços que levem em conta a gestão adequada dos recursos hídricos, emissões atmosféricas, recursos energéticos, resíduos sólidos, das unidades do Sicoob Nossacoop de forma a cumprir as legislações correlatas;
- d) Realizar Planos de Adequação Socioambiental com a identificação de riscos e aspectos socioambientais relacionados a produtos, serviços e operações da instituição;
- e) Promover o monitoramento dos aspectos ambientais geradores de impactos ambientais significativos, visando a adoção de estratégias para a prevenção da poluição e melhoria contínua do desempenho ambiental por meio do estabelecimento de objetivos, metas e indicadores, da integração de tecnologia alternativas e do aprimoramento de processos;
- f) Promover o monitoramento dos aspectos sociais geradores de impactos sociais significativos, visando a adoção de estratégias para a promoção do bem-estar e qualidade de vida das partes interessadas diretamente impactadas pelas operações da Cooperativa e melhoria contínua do desempenho social por meio do estabelecimento de objetivos, metas e indicadores, da integração de tecnologia alternativas e do aprimoramento de processos;
- g) Promover treinamentos e ações de Comunicação Socioambiental voltadas às questões de sustentabilidade, direcionados ao público interno e externo, incluindo as comunidades nas quais a Cooperativa possui atuação;
- h) Estimular a educação cooperativista e financeira visando o bem-estar social dos cooperados e de suas comunidades;
- i) Atuar no suporte ao crescimento da comunidade por meio do apoio a projetos sociais que promovam o desenvolvimento de comunidades;
- j) Prover o desenvolvimento profissional e humano de seus colaboradores;
- k) Assegurar a acessibilidade aos pontos de atendimento, canais de relacionamento e aos produtos e serviços da Cooperativa;
- l) Priorizar o uso de tecnologias, energias limpas e de produtos ecologicamente corretos.

7 RESPONSABILIDADES

A Política de Sustentabilidade é de competência do Conselho de Administração que deve promover e estimular suas diretrizes. As ações da Diretoria Executiva e demais áreas pertinentes devem ser pautadas por essas diretrizes e de acordo com a área de atuação de cada diretor.

Cabe à Diretoria Executiva:

- a) Destinar os recursos financeiros e administrativos para implementação e manutenção desta Política;
- b) Indicar representantes a quem caberão assegurar que a Gestão Socioambiental seja estabelecida, implementada e mantida em conformidade com os requisitos desta Política e alinhada com a Gestão Financeira e Gestão de Riscos da Cooperativa;
- c) Caberá aos representantes reportarem à Diretoria Executiva, o desempenho da Gestão Socioambiental, Financeira e de Riscos para análise relacionada à sustentabilidade, incluindo recomendações para melhoria.

Cabe aos Representantes designados pela Diretoria Executiva:

- a) Manter a Política e os Padrões Gerenciais socioambientais correlacionados atualizados;

- b) Orientar o Setor Patrimonial e demais setores aplicáveis (e/ou qualquer outra requisitante) sobre os requisitos regulatórios de Meio Ambiente e Aspectos Sociais a serem aplicados para qualificação de fornecedores em processos de compras e/ou contratação de serviços;
- c) Orientar as agências e setores do Sicoob Nossacoop atualizados sobre os requisitos regulatórios de Meio Ambiente e Aspectos Sociais a serem aplicados e executados, considerando os aspectos e impactos socioambientais;
- d) Identificar os principais riscos socioambientais gerados em produtos, serviços, atividades e processos da instituição;
- e) Elaborar e implementar juntamente com as Gerências de Agências e Setores do Sicoob Nossacoop, Planos de Adequação Socioambiental de acordo com os aspectos, impactos e riscos socioambientais identificados no mapeamento de riscos socioambientais;
- f) Auxiliar as equipes do Sicoob Nossacoop na implementação desta Política por meio de treinamentos dos Padrões Gerenciais;
- g) Receber as requisições enviadas pelo Setor de Desenvolvimento Cooperativista e áreas para a realização de adequações e atividades por meio da contratação de fornecedores e/ou compra de insumos;
- h) Receber os documentos comprobatórios para a qualificação dos fornecedores que irão realizar atividades que necessitem de regularização socioambiental, tais como para gestão de resíduos sólidos, licenciamento e outros requisitos que sejam considerados necessários para garantir a conformidade socioambiental;
- i) Solicitar ao Setor de Desenvolvimento Cooperativista o auxílio na avaliação e validação das informações e documentos comprobatórios recebidos dos fornecedores.

Cabe a todos os Colaboradores:

- a) Compreender os possíveis impactos socioambientais das atividades que executa;
- b) Trabalhar em conjunto para minimizar os impactos socioambientais relacionados a sua atividade visando o desenvolvimento sustentável do Sicoob Nossacoop;
- c) Participar de programas de treinamento correlacionados aos temas de sustentabilidade;
- d) Comunicar ao Setor de Desenvolvimento Cooperativista os possíveis incidentes socioambientais relacionados a sua atividade;
- e) Cumprir as leis, regulamentos e requisitos relacionados à sustentabilidade da Cooperativa, o que inclui as questões socioambientais e demais requisitos estabelecidos na Política Institucional de Responsabilidade Social, Ambiental e Climática (PRSAC).

8 DISPOSIÇÕES FINAIS

A aplicação dessa Política de Sustentabilidade deve estar sempre em consonância com a legislação vigente e poderá ser desdobrada em outras políticas, na criação de comitês, em novos documentos e em ações que promovam a sua consecução.

A presente Política de Sustentabilidade foi aprovado em reunião do Conselho de Administração realizada no dia 25/06/2019, revisado e atualizado 31/07/2023, data em que passa a vigorar.

